



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

[www.cmbj.mg.gov.br](http://www.cmbj.mg.gov.br)

## ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2017

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de se contratar serviço de consultoria e assessoria jurídica para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas para o Poder Legislativo possa contar com esclarecimento jurídico, quando da apreciação dos projetos de leis, processo legislativo, confecção de normas legais, sendo necessário ainda orientações jurídicas referentes a rotina administrativa da Câmara para que os aspectos de legalidade não fique comprometido.

**CONSIDERANDO** que esta Câmara Municipal já formalizou este tipo de contratação nos mandatos anteriores, os quais se mostraram extremamente necessários para o desenvolvimento das atividades legislativo.

**CONSIDERANDO** que a intenção desta Mesa Diretora em continuar com a contratação destes serviços;

### **RESOLVE:**

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, **FRANCISCO NETO CAETANO**, celebrar o contrato administrativo, através de processo de licitação instaurado na modalidade de dispensa de licitação nº 001/2017 conforme art. 24 inciso II da lei de licitações, entre a CÂMARA e a empresa sociedade de advogados **LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.249.729/0001-10, com sede na Av. Galdino Machado, nº 49, Bairro Belvedere, na cidade de Caxambu-MG, ora representada por seu sócio-gerente **Adailton Gomes Silva**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 76.183, CPF nº 869.717.606-97, residente em Caxambu-MG uma vez, que os serviços oferecidos atendem plenamente os interesses administrativos não havendo fato ou ato impeça a contratação dos serviços.

Sala das Sessões, 02 janeiro de 2017

  
**FRANCISCO NETO CAETANO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**